

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA DA 394ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única, da 394ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.1 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 394ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Enebra Brasil Energia LTDA" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **26 de maio de 2026, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Aprovar a renúncia temporária (*waiver*) ao cumprimento das obrigações de pagamento de Amortização descritas no Anexo II – Cronograma de Pagamento e Amortização dos CRA ("Cronograma de Pagamento do CRA") do Termo de Securitização e do Anexo I – Datas de Pagamento da Remuneração e da Amortização ("Cronograma de Pagamento da CPR-F") da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2025 ("CPR-F"), exclusivamente em relação aos pagamentos compreendidos entre 29/05/2026, inclusive, até 24/12/2026, inclusive, descritos no Termo de Securitização e exclusivamente em relação aos pagamentos compreendidos entre 28/05/2026, inclusive, até 23/12/2026, inclusive, na CPR-F;

- (ii) Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamento do CRA do Termo de Securitização e do Cronograma de Pagamento da CPR-F, que passará a vigorar conforme tabela presente no Anexo A;
- (iii) Aprovar a liberação, uma única vez, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data de assinatura desta ata, de recursos existentes no Fundo de Liquidez descrito na cláusula 6.6 do Termo de Securitização e na cláusula 5.4 da CPR-F, de modo que, após a liberação de tais recursos à Devedora, o saldo remanescente do Fundo de Liquidez seja, no mínimo, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devendo este ser mantido no Fundo de Liquidez sem necessidade de verificação ou recomposição até dezembro de 2026, inclusive;
- (iv) Aprovar a alteração da redação do mecanismo de recomposição do Fundo de Liquidez descrito na cláusula 6.6 do Termo de Securitização e na cláusula 5.4 da CPRF, como segue: (i) o Valor Mínimo do Fundo de Liquidez a ser verificado no 5º dia útil de janeiro de 2028, será equivalente à 120% da maior parcela de evento programado de Amortização e Remuneração da CPRF, conforme o caso, considerando o período entre janeiro de 2027 (inclusive) e dezembro de 2027 (inclusive). O Valor Mínimo do Fundo de Liquidez será composto pela retenção dos valores recebidos na Conta Vinculada em 12 parcelas, sendo certo que as retenções serão programadas nas datas de programação das retenções para pagamento das parcelas mensais de Amortização e Remuneração, considerando como o valor mensal de retenção, o resultado da divisão da maior parcela projetada de evento programado da CPRF entre os meses de janeiro e dezembro de 2027 dividido por 12 (doze), até que seja atingido o Valor Mínimo do Fundo de Liquidez; (ii) a partir de fevereiro de 2028 (inclusive) o Valor do Fundo de Liquidez, será verificado mensalmente no 5º dia útil de cada mês, no montante equivalente a 120% (cento e vinte por cento) da maior parcela de Amortização e Remuneração no horizonte de 12 (doze) meses subsequentes à respectiva data de verificação do Fundo de Liquidez, sendo que, para fins de cálculo da Remuneração, a Securitizadora deverá considerar a última Taxa DI divulgada, observado que o valor aqui mencionado será proporcional à quantidade de CRA integralizados;
- (v) Aprovar o *waiver* para a não verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, conforme cláusula 4.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças ("Cessão Fiduciária"), exclusivamente até 31 de dezembro de 2026. Caso a presente Ordem do Dia seja aprovada, não haverá a ocorrência de Evento de

Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, nos termos da cláusula 4.1.5 da Cessão Fiduciária;

- (vi) Aprovar a inclusão de novos contratos como Garantias Adicionais à Cessão Fiduciária, ainda que não aderentes aos Critérios de Elegibilidade previstos na cláusula 5.1 do Contrato de Cessão Fiduciária. Caso a presente Ordem do Dia seja aprovada: (a) o(s) contrato(s) incluído(s) poderá(ão) ser liberado(s) da Cessão Fiduciária automaticamente quando o saldo devedor da CPR-F se tornar equivalente ou inferior a percentual do Valor Nominal da CPR-F na Data de Emissão, **o qual será informado em material de apoio, juntamente com a relação dos contratos a serem incluídos em até 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da Assembleia;** e (b) para fins de atingimento do referido percentual, fica facultada à Devedora a realização de amortização antecipada facultativa parcial da CPR-F ("Amortização Extraordinária Facultativa"), sem incidência do Prêmio de Liquidação Antecipada, cujos termos e condições deverão ser formalizados em aditamento à CPR-F e ao Termo de Securitização.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia **instalar-se-á**, em segunda convocação, com a presença de qualquer número dos Titulares de CRA, conforme disposto na Cláusula 14.12 do Termo de Securitização. As **deliberações** em Assembleias Especiais de Titulares de CRA, inclusive em relação aos pedidos de renúncia (waiver) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, em qualquer convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares de CRA, desde que presentes, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 14.13 do Termo de Securitização.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo, em até 24 horas da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima

por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails dos seguintes documentos: assembleia@ecoagro.agr.br e gtm@vortx.com.br | agentefiduciario@vortx.com.br :

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA;
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação;
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto;

(iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Anexo A

Cronograma de Pagamento do CRA e Cronograma de Pagamento da CPR-F

Cronograma do CRA	Cronograma do Lastro	Juros	Principal	Percentual de Amortização
27/04/2026	24/04/2026	Sim	Sim	0,9709%
29/05/2026	28/05/2026	Sim	Não	0,0000%
26/06/2026	25/06/2026	Sim	Não	0,0000%
31/07/2026	30/07/2026	Sim	Não	0,0000%
28/08/2026	27/08/2026	Sim	Não	0,0000%
25/09/2026	24/09/2026	Sim	Não	0,0000%
30/10/2026	29/10/2026	Sim	Não	0,0000%
27/11/2026	26/11/2026	Sim	Não	0,0000%
24/12/2026	23/12/2026	Sim	Não	0,0000%
29/01/2027	28/01/2027	Sim	Sim	1,6129%
26/02/2027	25/02/2027	Sim	Sim	1,6393%
25/03/2027	24/03/2027	Sim	Sim	1,6667%
30/04/2027	29/04/2027	Sim	Sim	1,6949%
28/05/2027	26/05/2027	Sim	Sim	2,7778%
25/06/2027	24/06/2027	Sim	Sim	2,8572%
30/07/2027	29/07/2027	Sim	Sim	2,9412%
27/08/2027	26/08/2027	Sim	Sim	3,0303%
30/09/2027	29/09/2027	Sim	Sim	3,1250%
29/10/2027	28/10/2027	Sim	Sim	3,2258%
26/11/2027	25/11/2027	Sim	Sim	3,3334%
31/12/2027	30/12/2027	Sim	Sim	3,4483%
28/01/2028	27/01/2028	Sim	Sim	3,5715%
25/02/2028	24/02/2028	Sim	Sim	3,7037%
31/03/2028	30/03/2028	Sim	Sim	3,8462%
28/04/2028	27/04/2028	Sim	Sim	4,0000%
26/05/2028	25/05/2028	Sim	Sim	4,1667%
30/06/2028	29/06/2028	Sim	Sim	4,3479%
28/07/2028	27/07/2028	Sim	Sim	4,5455%
25/08/2028	24/08/2028	Sim	Sim	4,7619%
29/09/2028	28/09/2028	Sim	Sim	5,0000%
27/10/2028	26/10/2028	Sim	Sim	5,2632%
24/11/2028	23/11/2028	Sim	Sim	5,5556%
29/12/2028	28/12/2028	Sim	Sim	5,8824%
26/01/2029	25/01/2029	Sim	Sim	6,2501%
23/02/2029	22/02/2029	Sim	Sim	6,6668%
29/03/2029	28/03/2029	Sim	Sim	7,1430%
27/04/2029	26/04/2029	Sim	Sim	7,6924%
25/05/2029	24/05/2029	Sim	Sim	8,3335%

29/06/2029	28/06/2029	Sim	Sim	9,0911%
27/07/2029	26/07/2029	Sim	Sim	10,0002%
31/08/2029	30/08/2029	Sim	Sim	11,1114%
28/09/2029	27/09/2029	Sim	Sim	12,5003%
26/10/2029	25/10/2029	Sim	Sim	14,2861%
30/11/2029	29/11/2029	Sim	Sim	16,6672%
28/12/2029	27/12/2029	Sim	Sim	20,0008%
25/01/2030	24/01/2030	Sim	Sim	25,0012%
22/02/2030	21/02/2030	Sim	Sim	33,3355%
29/03/2030	28/03/2030	Sim	Sim	50,0050%
26/04/2030	25/04/2030	Sim	Sim	100,0000%